



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº 580/2023**

De 07 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
07/08/2023  
Mayra

Altera Período de férias da servidora **Marilde da Silva Ramos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o último período de férias da servidora, **Marilde da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, agendada por meio da portaria nº 407/2022 de 06 de junho de 2022, por um período de 20 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 07 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023; e,

- O último período, 10 dias, 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA  
DE  
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO DE PREÇOS**

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso contínuo, roçadeiras e sopradores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no dia **21/08/2023 às 13h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis e o Decreto Municipal 2.796/2017. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 07 de agosto de 2023.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2023**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E A EMPRESA MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.625.625/0001-35, e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT representada neste ato por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portador do RG nº 10703284 SESP/MT e do CPF nº 851.254.901-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º termo aditivo do contrato nº 030/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Concorrência nº 004/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO, PISTA DE**

**DECOLAGEM, PISTA DE TAXI, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE CANARANA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0457-2022/SINFRA.**

**2.2** - Ficam acrescidos 120 (cento e vinte) dias à prazo de execução prorrogando até o dia **29/11/2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** - Conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato, lotado no departamento de engenharia do município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 030/2023 e demais termos aditivos**.

**CLAUSULA SETIMA – FORO**

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 24 de Julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****ÂNGELA UCKER MARQUES**

CONTRATADA

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**

Portaria nº 949/2022 de 20/12/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF nº 032.873.561-27 CPF nº 695.236.149-91

**PORTARIA Nº580/2023****Portaria nº580/2023**

De 07 de agosto de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Marilde da Silva Ramos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o último período de férias da servidora, **Marilde da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, agendada por meio da portaria nº407/2022 de 06 de junho de 2022, por um período de 20 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 07 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023; e,
- O último período, 10 dias, 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE “FORA DE DOMICÍLIO”, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CARLINDA PARA A CAPITAL DO ESTADO MATO GROSSO, CUIABÁ.**

Empresa vencedora valor total: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais): **CASA DE APOIO PANTANAL LTDA** (32965160000161) com o lote: 1 no valor total de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Carlinda – MT, 07 de Agosto de 2023.

**FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA**

**PREGOEIRA INTERINA**

**Publique-se**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 153/2023.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora IVONE SANTOS DE OLIVEIRA efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2017/2022, ser pago no mês de AGOSTO/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023**

**MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**PROMITENTE FORNECEDORA: CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, ULTRASSONOGRÁFIAS DOPPLER, BIÓPSIAS DIVERSAS, TOMOGRAFIAS, DENSITOMETRIA ÓSSEA E RESSONANCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

**VIGÊNCIA: 24/04/2023 até 24/04/2024.**

**VALOR SUPRESSIVO: R\$34.727,88** (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 152/2023.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO do servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA REIS efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2015/2020, a ser pago no mês de AGOSTO/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023**

**MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**



S.A  
Contratado: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet, com ip fixo, e velocidade dedicada de 100 mbps, com anti-dos e todos os equipamentos necessários inclusos.  
Valor: R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais).  
Vigência do Contrato: 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PORTARIA

Portaria nº580/2023  
De 07 de agosto de 2023.

Altera Período de férias da servidora Marilde da Silva Ramos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, Marilde da Silva Ramos, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, agendada por meio da portaria nº407/2022 de 06 de junho de 2022, por um período de 20 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 07 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023; e,
- O último período, 10 dias, 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria Nº575/2023  
De 07 agosto de 2023.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Le Tean José Eberhart Ferreira para exercer o cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de Provisório em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria Nº576/2023  
De 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a Ezequias Magalhães de Lima, ocupante do cargo de Gerente de Aplic, matrícula nº4684 lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2023 a outubro de 2023.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "  
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -  
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso contínuo, roçadeiras e sopradores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no dia 21/08/2023 às 13h30min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis e o Decreto Municipal 2.796/2017. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 07 de agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.386.332/0001-72, estabelecida na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conj. 1602, andar 16, Cond. Ne Su, Bairro Centro Cívico, Cidade/Estado: Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ROBSON MELARA DE OLIVEIRA, naturalidade, Curitiba/PR RG nº 1235750-8 e CPF nº 275.624.509-78, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula Terceira, inciso 3.27, referente ao processo de licitatório na modalidade Adesão a ata de registro de preços nº 005/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 01/02/2024, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme cláusula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2022, e ainda por necessidade de manter o contrato vigente para futuras aquisições de brinquedos pedagógicos pela educação, justificando assim a prorrogação pretendida.

#### CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

#### CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000 no orçamento anual de 2023 e seguintes.

#### CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 014/2023, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas